

PASSEIO DE CHARRETE

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- 1) A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer danos ocorridos no passeio que sejam provocados intencionalmente pelo utilizador, assumindo este toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em acompanhantes e/ou em terceiros, renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio.
- 2) O utilizador assume o pagamento do bilhete necessário para o passeio: 2,00€ por pessoa, até ao limite de 4 pessoas, ou 7,00€ pela charrete.
- 3) A carruagem da charrete tem capacidade para até 4 pessoas.
- 4) No caso dos bilhetes individuais, o utilizador tem de aguardar pela lotação total da charrete (4 pessoas) para que o passeio tenha início.
- 5) Os condutores das charretes reservam a possibilidade de exclusão de utilizadores que, no decurso do passeio, comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais utilizadores ou as disposições legais aplicáveis.
- 6) Respeitar sempre as indicações de segurança fornecidas pelos condutores das charretes.
- 7) Se a qualquer altura o utilizador desejar abandonar o passeio deve informar o condutor da charrete.
- 8) As charretes encontram-se nas imediações do Secretariado da Feira, no Parque Multiusos de Alvaiázere.
- 9) O utilizador poderá optar por um dos dois circuitos disponibilizados.